



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA nº 17/2021

Aos **vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um**, com início às oito horas, via web conferência, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cossio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Flavio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **Professor Eraldo Pereira dos Santos**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professora Márcia Foster Mesko**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Adriana Lourenço da Silva**, suplente da representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes; **Professor William Silva Barros**, representante do Conselho Universitário; **Senhor Matheus Cruz**, representante dos Técnico-Administrativos, **Acadêmico Rubens Marques Obelar Ramos**, suplente do representante discente e **Senhora Mara Beatriz Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos. Não compareceu a conselheira **Acadêmica Mylena Rocha de Farias**, representante discente. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião perguntando se havia assuntos a serem incluídos na pauta. A conselheira Fátima Cossio solicitou incluir o processo que tratava da data de matrículas especiais. Foi solicitado retirar de pauta o **Item 1 - APROVAÇÃO DA ATA Nº 16/2021**. Solicitado, ainda, retirar de pauta o **Item 4 – PROCESSO Nº 23110.050424/2019-91 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - REGULAMENTA AS REDISTRIBUIÇÕES DE DOCENTES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**. Ficou deliberado que o assunto seria analisado na próxima reunião do Conselho. A senhora presidenta informou que fariam a inversão da ordem da pauta, iniciando pelos processos de Professores Substitutos e Efetivos. Aprovada a pauta, passaram à análise do **Item 9 - PROFESSOR SUBSTITUTO – RECURSOS - Edital 001/2021 e Edital 008/2021**. **Proc. nº 23110.018501/2021-33 – Externa/CLC** - Recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo - pelo Edital COODEC nº 001/2021 - Processo nº 23110.031898/2020-78 - Área: Linguística e Ensino - candidata Simone Xavier Moreira. O COCEPE, considerando o Recurso (1336819), interposto pela candidata Simone Xavier Moreira, referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital COODEC nº 001/2021 - Processo nº 23110.031898/2020-78 - Área: Linguística e Ensino./CLC, que informa possível irregularidade na realização do certame; considerando a manifestação da Banca Examinadora, exarada no Anexo Resposta ao Recurso (1338054); considerando o Parecer do Relator, Professor Carlos Walter Soares, representante da área de Letras e Artes no COCEPE, Despacho SEI 1341762; considerando a Resolução nº 31/2019, que estabelece as normas e procedimentos para contratação de Professores Substitutos na UFPel; considerando o Parecer nº 37/2021, que regulamentou os procedimentos para realização em modo remoto da Seleção Simplificada para Professor Substituto para as vagas do Edital 001/2021, considerando que o art. 3º do referido Parecer diz que: Art.3º Para os procedimentos administrativos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos deverão ser observadas as diretrizes previstas na Resolução nº 031/2019 do COCEPE, ressalvadas as exceções dispostas no presente Parecer; considerando que o art. 6º, § 3º do referido Parecer diz que: Art. 6º Todos os candidatos inscritos no certame devem estar presentes no horário indicado para instalação do concurso no referido Edital tendo providenciado as condições técnicas descritas no Art. 4º. [...] § 3º Para garantia da publicidade ao processo, a gravação da instalação do concurso e das demais

etapas poderá ser solicitada posteriormente mediante solicitação motivada ao COCEPE. [...] considerando que o art. 11 do referido Parecer diz que: Art. 11. Após o sorteio da ordem de realização da prova didática, a banca procederá ao sorteio do ponto da prova didática, feito individualmente para cada candidato presente no certame, dado a especificidade da realização remota do concurso. § 1º No horário definido no cronograma, o candidato deverá comparecer à sala remota do concurso, considerando o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do Art. 6º. § 2º Tendo como referência os programas de provas do edital do concurso, a banca examinadora deverá proceder ao sorteio de um número de 1 a 10 que será o tema da Prova Didática realizada pelo candidato presente; § 3º Após o sorteio, a banca examinadora irá estipular o horário exato de realização da Prova Didática para o candidato presente, considerando o tempo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, deliberou DEFERIR o presente recurso e ANULAR as etapas, a partir do sorteio dos pontos da Prova Didática, pois constatado que a Banca Examinadora não cumpriu o determinado no referido art. 11 do Parecer Normativo nº 37/2021, ao fazer um único sorteio para todos os candidatos, resultando em discrepâncias no número de horas para preparação da Prova Didática entre os candidatos, ocasionando a quebra de isonomia e a falta de razoabilidade. Por fim, deliberou que a Banca Examinadora deverá REFAZER o certame, com a participação de todos os candidatos que estavam presentes no momento do referido sorteio dos pontos para a realização da Prova Didática. Processo encaminhado à SCS, para dar ciência à recorrente; ao CLC, para tomar ciência e providenciar junto à Banca Examinadora o novo período de provas e demais procedimentos necessários para a realização do certame, no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos acadêmicos e ao NSEL, para publicizar o deferimento do presente recurso e a decisão de anulação do Processo nº 23110.031898/2020-78 - Área: Linguística e Ensino./CLC, a partir da etapa que procedeu ao sorteio dos pontos para a realização da Prova Didática, e aguardar instruções, referentes à nova data para realização do certame e dar conhecimento à todos os candidatos que estavam presentes na referida etapa. **Proc. nº 23110.018181/2021-11 – Externa/FAUrb - Recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital COODEC nº 001/2021 - Processo nº 23110.033570/2020-96 - Área: Arquitetura e Urbanismo - candidata Winnie Bruna de Souza Pereira. O COCEPE, considerando o Resultado Final (1327504 e DOU 1333692) do Processo Seletivo regido pelo Edital COODEC nº 001/2021 - Processo nº 23110.033570/2020-96 - Área: Arquitetura e Urbanismo e considerando o Recurso (1333288), interposto pela candidata Winnie Bruna de Souza Pereira, requerendo a revisão da nota da Prova de Títulos e solicitando esclarecimentos se a referida nota e a Nota Final, estavam em conformidade com os regramentos; considerando a resposta da Banca Examinadora, exarada no Memorando 46 (1336104), que reafirmou que todos os procedimentos aplicados no processo de seleção observaram rigorosamente o que está determinado no Edital e nas Resoluções do COCEPE; aprovou o parecer do relator, Professor Bruno Rotta Almeida, Representante da Área de Ciências Humanas neste Conselho, exarado no Doc. SEI 1341764, que depreendeu como completo o atendimento pela Banca Examinadora ao requerido no presente Recurso. Sendo assim, deferiu a solicitação de reanálise das notas da candidata no respectivo certame, mantendo a Nota Final divulgada na homologação do Resultado Final e publicizada no DOU, cuja pontuação é de 6,26. Processo encaminhado à SCS, para dar ciência à recorrente e ao NSEL, para publicizar a decisão de deferimento da reanálise com a manutenção da nota atribuída no resultado final do certame. **Proc. nº 23110.018109/2021-94 – Externa/IFISP - Recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo - pelo Edital COODEC nº 001/2021 - Processo nº 23110.019074/2020-20 - Área: Ciência Política - candidato Felipe Corral de Freitas. O COCEPE, considerando o Resultado Final (1327553 e DOU 1333693) do Processo Seletivo regido pelo Edital COODEC nº 001/2021 - Processo nº 23110.019074/2020-20 - Área: Ciência Política e considerando o Recurso (1332638), interposto pelo candidato Felipe Corral de Freitas, requerendo a revisão da nota da Prova Didática, entendendo que as notas que lhe foram atribuídas destoam dos “Critérios para avaliação da prova didática”, previstos no Anexo 1, da Resolução nº 31, de 09 de outubro de 2019 e considerando a manifestação da Banca Examinadora, exarada no Memorando nº 56/2021/DESP/IFISP (1338463), aprovou o parecer do relator, Professor Bruno Rotta Almeida, Representante da Área de Ciências Humanas neste Conselho, exarado no Doc. SEI 1341818, que depreendeu ter havido o atendimento pela Banca Examinadora aos critérios de avaliação indicados no Edital e seus complementos, bem como o respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos na apresentação de justificativa pontual das razões referentes às notas atribuídas à Prova Didática do requerente, conforme demonstrado no Memorando nº 56/2021/DESP/IFISP****

(1338463). Sendo assim, este Conselho INDEFERIU o presente recurso, mantendo o resultado final do certame. **Proc. nº 23110.018859/2021-66 – Externa/CLC** - Recurso contra não homologação de inscrição – candidato Domingos Soares de Souza (Edital 08). O COCEPE, considerando o presente Recurso do candidato Domingos Soares de Souza, referente a não homologação de sua inscrição no Edital PROGEP nº 008/2021 - Processo nº 23110.012387/2021-38, na área de Língua Inglesa, considerando o prazo para recursos, exarado no Item 7.1 do referido Edital, como segue: 7.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, na página do certame; considerando que a homologação das inscrições foi publicada, no link do referido Edital, no dia 15/06/2021, conforme demonstra o Anexo 1341870, o que determinou os dias 16, 17 e 18/06 como o prazo para interposição de recurso; considerando que o recurso do candidato foi enviado por e-mail no dia 19/06/2021, conforme demonstrado no documento Recurso 1340078; deliberou indeferir o recurso, pois confirmada sua extemporaneidade, mantendo a não homologação de sua inscrição no Edital PROGEP nº 008/2021 - Processo nº 23110.012387/2021-38. **Item 10 - PROFESSOR EFETIVO. Proc. nº 23110.017401/2021-90 – FaMet** - Pedido de Aproveitamento de candidato aprovado em Concurso para Magistério Superior – Vaga: aposentadoria João Carlos Torres Vianna - código 329942 - ÁREA: Meteorologia – Processo: 23110.020365/2018-46 - Edital 027/2018. O COCEPE, considerando o Formulário (1329545) e o Despacho NUMOV 1328162, deliberou APROVAR a solicitação do Conselho Departamental da FaMet (1326738), de aproveitamento de candidato aprovado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, como segue: - Departamento/Curso / Unidade: Departamento de Meteorologia/FaMet. - Vaga: Aposentadoria - Professor João Carlos Torres Vianna - Portaria nº 899, de 25 de maio de 2021. - Código: 329942. - Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 027/2018 (Vigência: até 26/11/2021) - 23110.020365/2018-46. - Área: Meteorologia. - Regime de Trabalho: 40h DE. - Candidato: próximo candidato apto a ser contratado. **Proc. nº 23110.015125/2021-25 – CA** - Pedido de Redistribuição através de permuta dos docentes: Fátima Antunes da Silva, da Universidade Federal de Uberlândia-UFU, e Daniel Furtado Simões da Silva, do Centro de Artes da UFPel. O COCEPE, considerando Requerimento Conjunto (1307541); considerando as aprovações do Colegiado do Curso de Teatro - Licenciatura e do Conselho do Centro de Artes, exaradas, respectivamente, nas Atas SEI nº 1329751 e SEI nº 1328806, manifestou parecer favorável, quanto ao mérito acadêmico, referente à Redistribuição por permuta entre os Docentes do Magistério Superior, Daniel Furtado Simões da Silva (UFPel) e Fátima Antunes da Silva (UFU). Salieta-se que o presente processo, como se refere à redistribuição de cargos ocupados, não exige como requisito a inexistência de concurso público em andamento, pois não há que se falar em interesse de candidatos eventualmente aprovados, dado que cargos ocupados não se encontram disponíveis para novos provimentos via concurso, conforme entendimento do TCU no Parecer nº. 00956/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU. **Item 11 - COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Proc. nº 23110.015432/2021-14 – CA** - Solicitação do Curso de Música ref. inscrições de candidatos sem a exigência do critério de seleção de aproveitar pelo menos duas disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido – Parecer CRA – Reconsideração. A relatora, conselheira Fátima, explicou que inicialmente a Comissão achou possível fazer a retirada, mas a CRA disse que o Edital já estava publicado sem a retificação. A CG então reconsiderou sua decisão e foi desfavorável. Aprovado o parecer da CG, com 01 (uma) abstenção. **Proc. nº 23110.014784/2021-44 – Acadêmica/FD** - Recurso referente à aplicação de Exame. A relatora explicou que o COCEPE havia recomendado que fosse feita a avaliação de forma assíncrona e até o presente momento não havia sido feita a avaliação. O novo calendário havia iniciado no dia vinte e um. O conselheiro Bruno esclareceu que o professor havia impetrado mandato de segurança, que foi concedido, pela liberdade de cátedra. A senhora presidente disse que ela e a conselheira Fátima haviam respondido ao mandato de segurança. Queriam garantir o acesso dos estudantes e não interferir na liberdade de cátedra. Queriam garantir que a avaliação fosse realizada para todos. O conselheiro William disse ser um tema que o preocupava, que era a judicialização de temas que competiam ao COCEPE. Esbarravam em questões interpretativas, que geram judicialização. Deveriam ter normas bem esclarecidas, sem ferir a autonomia dos professores. Bom-senso não era algo compartilhado por algumas pessoas. Deveriam fazer atualização de normas do COCEPE. A conselheira Mara Beatriz disse que na primeira avaliação do COCEPE, havia se absterido, por não ter lido o processo, por este estar restrito. Disse que algumas questões era que os conselheiros deveriam ter credencial para acessar processos restritos, para

entender o que estava posto. A liminar deveria estar anexada ao processo, para auxiliar a quem fosse fazer análise. Não tinham condições fáticas para definir o encaminhamento, para não incidirem em posterior prejuízo à Reitora. O conselheiro Flavio disse que poderiam questionar a decisão em outras instâncias. Deveriam retirar o processo de pauta. O conselheiro Luiz Filipe concordou com as últimas falas, mas queria citar o fato da restrição de acesso aos conselheiros. A CG quando analisou o processo, viu que no Plano de Trabalho do professor a metodologia do exame não constava deste. Outra questão importante era que o semestre já havia iniciado e a estudante, naquele momento, estava reprovada, por não ter prestado o exame na forma exigida. Como iria seguir a vida acadêmica da estudante? A conselheira Fátima disse que a aluna já estava prejudicada, mas no momento não tinham como decidir. O conselheiro Eraldo disse que como não haviam sido informados da situação, não poderiam deixar e discutir a situação da aluna. Deveriam ter uma posição. A senhora presidenta disse que o mandato de segurança, por pedido do juiz, não deveria ser colocado no SEI. O conselheiro Bruno disse que falaria sobre o prejuízo à estudante. Perguntou se, para seguir a decisão, não poderiam refazer o exame de forma síncrona. A conselheira Fátima respondeu que diante das condições não via como recomendável fazer nova avaliação com o mesmo professor, pelas questões emocionais da aluna. A conselheira Mara Beatriz disse que diante das considerações não poderiam permitir que a aluna fizesse o exame. O COCEPE poderia solicitar à FD que indicasse outro professor para aplicar o exame. A senhora presidenta respondeu que não poderiam solicitar outro professor, pela mesma justificativa de liberdade de cátedra. O processo foi retirado de pauta.

**Proc. nº 23110.010690/2021-04 – Acadêmico - Duplicidade de matrícula - Everson Ferreira Camargo - resposta GR.** A relatora explicou como havia ocorrido o processo e explicou o que havia acontecido. Relatou o comportamento do aluno. A CG indicou que a Reitoria tomasse providências em relação ao comportamento do aluno. Explicou como o Gabinete da Reitoria havia agido em relação ao assunto e leu o despacho enviado ao COCEPE: “Informamos que em reunião convocada conforme e-mail (1326656) e realizada com a presença da Reitoria, do aluno Everson Ferreira Camargo e com a convidada Juliana Antunes Souza, chefe do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, foi concedido direito de resposta ao discente, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Foi dada ciência da decisão do COCEPE de indeferimento na análise do seu caso de duplicidade de matrículas em curso de graduação, bem como explicitada a situação de falta de urbanidade com o servidor envolvido na efetivação do cancelamento de matrícula. Concluindo, a Reitora aplicou uma advertência verbal em decorrência do comportamento inadequado”. **Proc. nº 23110.018344/2021-66 – Acadêmica - Considerações e estudo sobre a disciplina de Cálculo 3 - T1.** A relatora, conselheira Fátima, explicou que vinte alunos argumentavam que as aulas eram ministradas de forma assíncrona. Dos noventa e oito alunos matriculados, cinquenta e cinco haviam trancado a disciplina, dezesseis haviam conseguido nota para ir a exame, sendo dez formandos, necessitando apenas desta disciplina para concluir seu curso. Esta disciplina historicamente tem muitos trancamentos, desistências e reprovações. Os Coordenadores do curso de Química também haviam enviado documento elencando as dificuldades que os alunos estavam enfrentando. Foi agendada reunião com os professores. Na sua fala ficou muito clara a responsabilização dos alunos pelo não aprendizado, pois os alunos chegavam nesta disciplina sem ter conhecimento prévio, dificultando o entendimento dos alunos. Houve manifestação de um professor que estes trancamentos demonstravam a maturidade dos alunos. Chegou à constatação que estes encontros não surtiam efeito. Considerou inadequado o procedimento do Colegiado em relação a esta disciplina. O conselheiro William se manifestou, falando da reunião da Direção do IFM, com os professores. Verificou que a disciplina tem encontros síncronos, para tirarem dúvidas. Os professores estavam dentro do regulamento do COCEPE. Não poderiam dar opiniões vendo apenas causa e efeito. O aluno específico do processo disse que havia citado seu nome, para tentar alcançar alguma coisa com os professores. Disse que independente do encaminhamento da senhora presidenta, iria se abster, por ter ligação direta com o tema. Não deveriam analisar o caso só com os elementos que a professora Fátima trazia. O COCEPE deveria ter muito cuidado em deliberar certos assuntos. A senhora presidenta falou do fato dos índices de aproveitamento, que inclusive o Prof. Luís Isaías havia apresentado ao COCEPE e este Conselho deveria se debruçar sobre o assunto. Era um encaminhamento muito complicado e o COCEPE deveria ter um grupo específico para analisar certas questões. A conselheira Adriana apresentou várias dúvidas que tinha a respeito do assunto. Falou sobre seu espanto em relação ao grande número de trancamentos e reprovações. A justificativa dos professores em relação às deficiências dos alunos não procedia, pois os

alunos tinham várias origens, por serem de cursos diferentes. O conselheiro Rubens disse que mais uma vez se deparavam com casos de exigência de índice de alcance dos alunos. Relatou vários pontos desta disciplina. Falou sobre a origem atual na Universidade de alunos oriundos do Ensino Público. Solicitou que o COCEPE revisse casos, criando grupo para fazer esta análise. O conselheiro William disse que havia gostado muito da fala do conselheiro Rubens e deveriam, como Conselho, mensurar causas que pudessem ser solucionadas. Deveriam fazer revisão no Projeto Pedagógico de alguns cursos que têm histórico de disciplinas que levam dificuldades aos alunos. Temos PPCs da década de 90. Deveriam buscar elementos mensuráveis para analisar estas questões. Precisavam evitar ou aliviar o prejuízo dos alunos. A conselheira Mara Beatriz disse que verificando desempenho de alunos de Escola Pública, não poderiam atribuir à origem dos alunos sua fragilidade no desempenho com a disciplina. A senhora presidenta encaminhou montarem uma Comissão para estudar especificamente as reprovações. Naquele momento os alunos estavam no final do semestre e deveriam sugerir uma revisão geral do conteúdo, nos pontos mais complexos, para que o exame final fosse compatível com o que havia sido trabalhado e adequado às revisões. O conselheiro Luiz Filipe disse que deveriam mudar o cronograma para a realização desta revisão. A conselheira Fátima disse que para esta disciplina poderiam estender por mais uma semana para fazer a revisão. Aprovados os encaminhamentos, com 01 (uma) abstenção. Retirados nomes para comporem a Comissão Especial: Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Cossio, Prof. Carlos Walter Soares, Prof. Luiz Filipe Damé Schuch e Acad. Rubens Marques Obelar Ramos. **Proc. nº 23110.015566/2021-27 – FV - Solicitação de manutenção na redução do número de ingressantes do curso de Medicina Veterinária para o ano de 2022 junto ao CRA. O COCEPE deliberou aprovar a manutenção do número de vagas, para ingresso no Curso de Medicina Veterinária e autorizou reeditar a oferta de 50 vagas, como vinha sendo oferecido desde o ano de 2019, sendo 40 vagas oferecidas pelo SiSU e 10 oferecidas pelo PAVE. Proc. nº 23110.017651/2021-20 – FaUrb - Solicitação de condições especiais de oferta: componentes com carga horária prática – Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo. O COCEPE, com relação às solicitações realizadas pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo no memorando 39 (doc. 1328003) definiu o seguinte: a) A carga horária das atividades síncronas possa ter o limite de até 66% da carga horária total da disciplina. O COCEPE acompanhou o parecer favorável da Comissão de Graduação - CG. b) O cômputo de frequência nas atividades síncronas. O COCEPE aprovou o parecer da CG, que sugeriu ao Curso que mantenha o percentual autorizado pela CG de aulas síncronas, conforme a necessidade evidenciada, oriente aos alunos quanto à importância de participação nas aulas e contabilize a frequência de acordo com as atividades realizadas pelos estudantes, conforme prevê o Parecer Normativo nº 26, em seu art. 3º, onde diz que a frequência dos alunos não será contabilizada pela participação nas atividades síncronas, mas pela realização e entrega de atividades propostas, conforme orientações indicadas em Materiais de Apoio disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ufpeldigital/materias-de-apoio/> e <https://wp.ufpel.edu.br/nate/>. Para os próximos vinte e cinco processos, o COCEPE emitiu o seguinte parecer: “O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho XX, orientando que o candidato à vaga do processo seletivo SISU 2021/1, para o referido Curso, seja inserido no final da lista de espera do curso pretendido, na modalidade de ampla concorrência. Para os próximos vinte e quatro processos, a relatora, conselheira Fátima explicou que se tratava de candidatos que haviam perdido a vaga pelo SiSU e não comprovaram a conclusão do ensino médio. Antigamente os recursos entravam da CRA, que respondia, mas por indicação da Procuradoria Jurídica, eles deveriam passar pelo COCEPE. Decidido que, havendo lista de espera, os alunos passariam para o final da lista na forma de ampla concorrência. Estes processos vieram para ciência do Pleno. A conselheira Mara Beatriz falou que estavam utilizando critérios diferentes para Graduação e Pós-Graduação. O conselheiro Luiz Filipe falou sobre o indeferimento do NAI, por falta de documentos. Não foi indeferido após análise. A senhora presidenta disse que deveriam analisar o processo de divulgação e informações. A conselheira Fátima disse que poderiam criar infográficos de informação, mas todos os dados estavam contidos no Edital. A partir deste momento aconteceram várias manifestações por parte dos conselheiros. Finalmente, o bloco destinado à ciência ao Pleno foi colocado em regime de votação, sendo aprovado, com a abstenção da conselheira Mara Beatriz, que se absteve em todos os itens, pelo fato de não terem decisão unânime pois ora usavam o regimento e em outro momento não o utilizavam. Proc. nº 23110.015054/2021-61 – Acadêmica - Recurso de Clovis Renato Heinrich Dos Santos contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Museologia. Proc. nº 23110.014903/2021-69 –**

**Acadêmica** - Recurso de Bruno Correa Machado contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso Letras - Português - Licenciatura/Noturno. **Proc. nº 23110.014620/2021-17** – **Acadêmica** - Recurso de Gabriela Aires da Cunha contra perda de vaga SISU 2021/1 – Curso de Filosofia - Licenciatura/Noturno. **Proc. nº 23110.015323/2021-99** – **Acadêmica** - Recurso de Kauanny Karolynne Santos Wega contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso Engenharia de Petróleo - Bacharelado/Integral. **Proc. nº 23110.015485/2021-27** – **Acadêmica** - Recurso de João Gabriel Nunes Wrague contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso Geografia - Licenciatura/Noturno. **Proc. nº 23110.014529/2021-00** – **Acadêmica** - Recurso de Maurício Silveira Rodrigues contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso: Ciências Sociais. **Proc. nº 23110.014400/2021-93** – **Acadêmica** - Recurso de Luiz Antonio Vieira de Souza contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso: Cinema e Audiovisual. **Proc. nº 23110.014201/2021-85** - **Acadêmica** - Recurso de Paulo Sérgio Freitas Mendes contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso Gestão Ambiental - Bacharelado/Vespertino. **Proc. nº 23110.011691/2021-68** – **Acadêmica** - Recurso de Luciana da Conceição da Silva contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Gestão Ambiental. **Proc. nº 23110.012188/2021-20** – **Acadêmica** - Recurso de Veronica Anastácia Pereira Perboni contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Antropologia. **Proc. nº 23110.013620/2021-08** – **Acadêmica** - Recurso de Giovanna Brandao Moreira contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Química de Alimentos. **Proc. nº 23110.012144/2021-08** – **Acadêmica** - Recurso de Sávio Sousa de Azevedo contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Design Gráfico. **Proc. nº 23110.012030/2021-50** – **Acadêmica** - Recurso de Anny Carolini de Oliveira Freitas contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Relações Internacionais. **Proc. nº 23110.014199/2021-44** – **Acadêmica** - Recurso de Helen Carolina da Rosa Andrade contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Hotelaria - Tecnológico/Integral. **Proc. nº 23110.015740/2021-31** – **Acadêmica** - Recurso de Thalison Ferreira Antunes contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Integral. **Proc. nº 23110.013132/2021-92** – **Acadêmica** - Recurso de Matheus de Paula dos Santos contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Administração – Vespertino. **Proc. nº 23110.013847/2021-45** – **Acadêmica** - Recurso de Caroline Colet contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Engenharia de Produção. **Proc. nº 23110.013609/2021-30** – **Acadêmica** - Recurso de Rodrigo Ornel contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Ciências Sociais – Bacharelado. **Proc. nº 23110.015614/2021-87** – **Acadêmica** - Recurso de José Miguel Falcão Braga contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Matemática - Licenciatura/Noturno. **Proc. nº 23110.016245/2021-40** – **Acadêmica** - Recurso de Maicon Fernandes Sousa contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis - Bacharelado/Noturno. **Proc. nº 23110.016256/2021-20** – **Acadêmica** - Recurso de Getulio Escobar Leite Junior contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Artes Visuais - Licenciatura/Integral. **Proc. nº 23110.014202/2021-20** – **Acadêmica** - Recurso de Ian Luca Seixas Mendes contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Curso de Design Gráfico – Bacharelado. **Proc. nº 23110.013493/2021-39** – **Acadêmica** - Recurso de Amanda Rafaela Santos Da SILVA contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Artes Visuais. **Proc. nº 23110.012848/2021-72** – **Acadêmica** - Recurso de Eduardo André Pereira da Silva contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de História – Licenciatura. **Proc. nº 23110.012506/2021-52** – **Acadêmica** - Recurso de Renan Nieto Borges contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Música – Licenciatura. Para os dois processos a seguir, o Conselho aprovou o parecer desfavorável da Comissão: **Proc. nº 23110.016278/2021-90** – **Acadêmica** - Recurso de Ariane Beatrise Schneider contra o desligamento do Curso de Engenharia de Petróleo - Wegner Ehlert. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1338175), considerando o Despacho CRA (1317692), sendo desfavorável ao recurso de Ariane Beatrise Schneider Wegner Ehlert referente ao seu desligamento do Curso de Engenharia de Petróleo. **Proc. nº 23110.014090/2021-15** – **Acadêmica** - Recurso de Rodrigo Pacheco Caldellas contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso: Ciências Econômicas. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1338277), sendo Desfavorável ao recurso de Rodrigo Pacheco Caldellas referente à perda de vaga no Curso de Ciências Econômicas, pois a justificativa do candidato não coincide com a documentação apresentada, na

medida em que argumenta que o atraso na apresentação dos comprovantes se deve ao atraso na entrega do certificado de conclusão do IFSUL, quando a conclusão do ensino médio ocorreu na E.E. Cassiano do Nascimento. Os demais processos, todos com parecer Favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho: **Proc. nº 23110.016684/2021-52 – Acadêmica** - Recurso de Tatiani Alves Rodrigues de Abreu referente ao trancamento da disciplina “ Técnica Vocal I” (Curso de Música/CA) – Aluna do Curso de Conservação e Restauração e Bens Culturais Móveis. **Proc. nº 23110.015225/2021-51 – Acadêmica** - Recurso de Ricardo Afonso de Freitas contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso História - Bacharelado/Vespertino. **Proc. nº 23110.013809/2021-92 – Acadêmica** - Recurso de André Luis Matos da Rosa Junior contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso Filosofia - Bacharelado/Noturno. **Proc. nº 23110.013616/2021-31 – Acadêmica** - Recurso de Paola Oliveira Martins contra perda de vaga SISU 2021/1 - Curso de Filosofia – Bacharelado. **Proc. nº 23110.015182/2021-12 – CA** - Projeto Pedagógico do Curso de Dança (documentos referentes à realização de disciplinas práticas de forma remota). **Proc. nº 23110.010780/2021-97 – CDTec** - Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia (documentos referentes à realização de disciplinas práticas de forma remota). **Proc. nº 23110.036251/2018-18 – CLC** - Projeto Pedagógico do Curso de Letras Português (Atualização de texto). **Proc. nº 23110.018756/2020-15 – ICH** - Projeto Pedagógico do Curso de Museologia (Atualização de texto). **Proc. nº 23110.036438/2018-11 – ICH** - Projeto Pedagógico do Curso de História (Atualização de texto). **Proc. nº 23110.018430/2021-79 - Curso de Alimentos/CCQFA** - Pedido de oferta da disciplina “Tecnologia de Rações” em regime concentrado. **Proc. nº 23110.017880/2021-44 - Curso de Arquitetura e Urbanismo/FAUrb** -Solicitação de condições especiais de matrícula - Curso de Arquitetura e Urbanismo. **Proc. nº 23110.016784/2021-89 – PRE** - Termo de Cooperação Técnica para Estágios que entre si celebram o grupo Hospitalar Conceição GHC e a UFPel. **Proc. nº 23110.012682/2021-94 - CEng** - Relatório de Projeto de Ensino: Grupo de Estudos Geologia Forense. **Proc. nº 23110.011556/2021-12 – CEng** - Relatório de Projeto de Ensino: Colocando em Prática o Aprendizado 2020. **Proc. nº 23110.010927/2021-49 – CEng** - Relatório de Projeto de Ensino: Geotecnia, meio ambiente e sociedade. **Proc. nº 23110.012685/2021-28 – FaE** - Relatório de Projeto de Ensino: Currículo, Profissionalização e Trabalho Docente: pesquisas em diálogo. **Proc. nº 23110.031289/2020-19 – FaE** - Relatório de Projeto de Ensino: A aprendizagem na formação do pensamento computacional. **Proc. nº 23110.012659/2021-08 – FAEM** - Relatório de Projeto de Ensino: Desenvolvimento de atividades de divulgação, integração e avanço na pós-graduação do PPG MACSA. **Proc. nº 23110.001982/2021-48 – FAEM** - Relatório de Projeto de Ensino: Ações de interação social e cognitiva da área de Máquinas e Mecanização Agrícola no âmbito do COVID-19. **Proc. nº 23110.016657/2021-80 – FaMed** -Relatório de Projeto de Ensino: Liga Acadêmica de Oftalmologia. **Proc. nº 23110.016658/2021-24 – FaMed** - Relatório de Projeto de Ensino: Orientações em saúde oftalmológica. **Proc. nº 23110.014870/2021-57 – FaMed** - Relatório de Projeto de Ensino: Núcleo de Estudos e Pesquisas É'LÉÉKO - Agenciamentos Epistêmicos Antirracistas e Descoloniais. **Proc. nº 23110.009554/2021-63 – FaMed** - Relatório de Projeto de Ensino: Liga Acadêmica De Oftalmologia. **Proc. nº 23110.003940/2021-41 – FaMed** - Relatório de Projeto de Ensino: Simpósio Consciência tem cor (ou mês?). **Proc. nº 23110.013337/2021-78 – FN** - Relatório de Projeto de Ensino: Tópicos em Gastronomia: Grupo de Estudos Interdisciplinar. **Proc. nº 23110.012681/2021-40 – FN** - Relatório de Projeto de Ensino: Entre Benés, batuques e quindins: a contribuição de saberes e sabores da Cozinha Preta para a Gastronomia. **Proc. nº 23110.009030/2021-72 – HE** - Relatório de Projeto de Ensino: Liga Acadêmica de Cirurgia Pediátrica (LACIPed). **EXTRA: Proc. nº 23110.016203/2021-17** - Calendário com período para ser feita oferta de disciplinas práticas para o segundo período do semestre 2021/1, com ofertas e matrículas em setembro. Início das atividades em 04/10/2021. Colocado em votação, este foi aprovado, com 01 (uma) abstenção. Às onze horas e três minutos foi feito intervalo e às onze horas e oito minutos os conselheiros retomaram a reunião e passaram ao **Item 12 – PROCESSO Nº 23110.011111/2021-32 – RECURSO - ALUNO SANDRO ARI ANDRADE DE MIRANDA - REFERENTE AO CORTE DA BOLSA DE PESQUISA DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE**

PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (PPGS). Por solicitação do relator, conselheiro Flavio Fernando Demarco, retirado o presente processo de pauta, para que ele pudesse participar da discussão em outra reunião, por ter de representar a Reitora em evento que estava iniciando naquele momento. Dando sequência à reunião, passaram à análise do **Item 13 – COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG. Proc. nº 23110.007164/2021-59 – CA** - Recurso de Matheus Garcia Pinho contra o desligamento do PROFIAP. O relator, conselheiro Flavio, relatou que havia conversado com o Coordenador do programa sobre a possibilidade de haver algum encaminhamento diferente. Este respondeu que não existem os conceitos I, S, N, J e T e estes índices não podem ser usados no cálculo do coeficiente de aproveitamento. Leu o documento enviado pelo Coordenador, se atendo ao Regimento e mantendo a decisão anterior. A conselheira Mara Beatriz perguntou se havia alguma orientação aos alunos. O conselheiro Flavio respondeu que sim. O conselheiro Luiz Filipe disse que, em relação à colisão de horário, a normativa se referia a não poder acontecer. Finalmente o COCEPE manteve o indeferimento ao recurso do aluno, considerando o documento encaminhado. Aprovado, com 01 (uma) abstenção. **Proc. nº 23110.015289/2021-52** - Pedido de Reconhecimento de Doutorado - Antonio Sergio Costa Lima - Carolina Bori 00634.3.27317/09-2020, área Toxicologia. O relator, conselheiro Flavio disse que a Comissão não havia visto elementos para que o pedido fosse aceito e até pela qualidade da Tese. O parecer da Comissão foi aprovado. Todos os demais processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados em bloco. **Proc. nº 23110.016976/2021-95 – PPGAV/CA** - Proposta de Prestação de Serviços Acadêmicos Voluntários pela Prof.<sup>a</sup> Gabriela Kremer da Motta no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Artes Visuais. **Proc. nº 23110.017199/2021-04 – CCSO** - Proposta de Prestação de Serviços Acadêmicos Voluntários pela Prof.<sup>a</sup> Milena Rota Sena Marques no Centro de Ciências Sócio-organizacionais. **Proc. nº 23110.013477/2021-46 – FAUrb** - Proposta de Prestação de Serviços Acadêmicos Voluntários pela Prof.<sup>a</sup> Ana Elisia da Costa no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. **Proc. nº 23110.011060/2020-68 – PPGEPI/FaMed** - Atualização do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia - PPGEPI (Criação da área de concentração "Equidade em Saúde" e suas respectivas linhas do PPG em Epidemiologia). **Proc. nº 23110.031919/2020-55 – PPGBio/CCQFA** - Criação da Disciplina: Bioinformática Aplicada à Genômica Microbiana - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia. **Proc. nº 23110.032925/2020-20 – IFISP** - Criação da Disciplina: Sociologia e economia política do capitalismo - Programa de Pós-Graduação em Sociologia. **Proc. nº 23110.008778/2021-58 – FAEM** - Criação das Disciplinas: Análise de Alimentos por Cromatografia, Eletroforese Capilar e Espectrometria de Massas e Otimização Multivariada de Métodos e Processos - Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial. **Proc. nº 23110.016071/2021-15 – PRPPG** - Criação das Disciplinas: Metodologia científica: da filosofia à redação de textos e Descomplicando as Ciências da Complexidade: uma introdução interdisciplinar. **Proc. nº 23110.017030/2021-46 – PROGUAU/FAUrb** - Criação da Disciplina: Gestão do ciclo de vida de edificações com uso da tecnologia BIM. **Proc. nº 23110.016841/2021-20 - PROGUAU/FAUrb** - Criação da Disciplina: Introdução à Arquitetura de Ambientes de Saúde. **Proc. nº 23110.010764/2021-02 – COREMU** - Criação das Disciplinas do Eixo Específico do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Oncológica - Enfermagem. **Proc. nº 23110.007784/2021-98 – COREMU** - Criação das disciplinas do Eixo Específico do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Oncológica - Terapia Ocupacional. **Proc. nº 23110.007740/2021-68 – COREMU** - Criação das disciplinas do Eixo Específico do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Oncológica – Odontologia. **Proc. nº 23110.007645/2021-64 – COREMU** - Criação das disciplinas do Eixo Transversal de Área de Concentração (ETAC) do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Oncológica. **Proc. nº 23110.016213/2021-44 - PROF SAUDE** - Criação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Especialização em Saúde da Família - modalidade à distância, com 1 crédito. **Proc. nº 23110.014573/2021-10 – CA** - Renovação de Projeto de Pesquisa: Leituras do drama contemporâneo. **Proc. nº 23110.008054/2021-12 – CA** - Relatório de Projeto de Pesquisa: Arte sonora: experimentalismo e pesquisa artística. **Item 14 – PROJETOS UNIFICADOS – COBALTO**. Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados em bloco. **Ações de Extensão (20): Proc. nº 14862** - UNAPI - Seminário de Atualização I (Projeto: Universidade



Aberta Para Idosos - UNAPI). **Proc. nº 14863** - UNAPI - Seminário de Atualização II (Projeto: Universidade Aberta Para Idosos - UNAPI). **Proc. nº 15099** - Rede de Museus: Publicação para área Museológica e da Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural. (Projeto: Rede de Museus da UFPel: ações e divulgação). **Proc. nº 14490** - Projeto Diário de pandemia: minhas histórias, minhas saudades (Projeto: Universidade Aberta Para Idosos - UNAPI). **Proc. nº 15067** - VI Atualização em Reprodução de equinos (Projeto: Divulgação Historep nas mídias para profissionais). **Proc. nº 14858** - Roda de conversa: territorialidade, sementes crioulas, segurança e soberania alimentar em tempos de pandemia: Serra do Sudeste (Projeto: Ações da Rede de Pesquisa em Sementes Crioulas e Agroecológicas/RS para fortalecimento sociotécnico e ampliação dos processos de conservação da agrossociobiodiversidade). **Proc. nº 14857** - Roda de conversa: Territorialidade, sementes crioulas, segurança e soberania alimentar em tempos de pandemia: "Região Sul e Campanha" (Projeto: Ações da Rede de Pesquisa em Sementes Crioulas e Agroecológicas/RS para fortalecimento sociotécnico e ampliação dos processos de conservação da agrossociobiodiversidade). **Proc. nº 14855** - Roda de Conversa: Territorialidade, sementes crioulas, segurança e soberania alimentar em tempos de pandemia (Projeto: Ações da Rede de Pesquisa em Sementes Crioulas e Agroecológicas/RS para fortalecimento sociotécnico e ampliação dos processos de conservação da agrossociobiodiversidade). **Proc. nº 14856** - Roda de conversa: Territorialidade, sementes crioulas, segurança e soberania alimentar em tempos de pandemia: Litoral Sul (Projeto: Ações da Rede de Pesquisa em Sementes Crioulas e Agroecológicas/RS para fortalecimento sociotécnico e ampliação dos processos de conservação da agrossociobiodiversidade). **Proc. nº 14890** - Atendimento remoto de matemática (Projeto: Matemática na Comunidade). **Proc. nº 15005** - As questões étnico-raciais e de gênero no espaço da Sala de Aula (Projeto: "Terra de Santo: Patrimonialização de Terreiro em Pelotas"). **Proc. nº 14842** - Cidades em Transe: Patrimônios, Conflitos e Contranarrativas urbanas (Projeto: Narrativas do Passo dos Negros: exercício de etnografia coletiva para antropólogos/as em formação). **Proc. nº 14970** - Desmistificando a transexualidade (Projeto: Aprendizado Remoto na Área de Ginecologia e Obstetrícia em Época de Pandemia). **Proc. nº 13925** - OFICINA GIF (Projeto: Da Arquitetura Ociosa ao Urbanismo Interativo). **Proc. nº 14733** - I Semana da Saúde Única: conquistas e desafios (Projeto: Núcleo de estudos em Saúde Única/One Health (NESU-OH)). **Proc. nº 14965** - Organização do 5º Cidades em Transe (Projeto: Narrativas do Passo dos Negros: Exercício de Etnografia Coletiva para Antropólogos/as em Formação). **Proc. nº 14907** - Organização do evento Pré-cidades em transe (14839) (Projeto: Narrativas do Passo dos Negros: Exercício de Etnografia Coletiva para Antropólogos/as em Formação). **Proc. nº 14834** - Os desafios da Educação Popular hoje (Projeto: Sole Oriente). **Proc. nº 14839**- Pré-Cidades em Transe: entre planejar e viver a cidade (Projeto: Narrativas do Passo dos Negros: Exercício de Etnografia Coletiva para Antropólogos/as em Formação). **Proc. nº 11396** - Produção de Conteúdo didático em Redes Sociais (Projeto: Oficina de Piano UFPel). **Ações de Ensino (38): Proc. nº 14158** - Simpósio Sexualidade e Identidade de Gênero: abordagem técnica, científica e social (Projeto: Aprendizado Remoto na Área de Ginecologia e Obstetrícia em Época de Pandemia). **Proc. nº 14062** - SPEaking - Carreira além do petróleo (Projeto: SPEaking). **Proc. nº 14954** - Acolhida Odontologia 2021 (Projeto: Integralmente: Ações de Humanização e Acolhimento no cotidiano da Faculdade de Odontologia). **Proc. nº 14894** - 18º Café com Turismo (Projeto: Café com Turismo). **Proc. nº 14895** - 19º Café com Turismo (Projeto: Café com Turismo). **Proc. nº 14896** - 20º Café com Turismo (Projeto: Café com Turismo). **Proc. nº 14145** - Artigo para o COBENGE 2021 (Projeto: Estudos dirigidos em Matemática Aplicada e aplicações à Engenharia). **Proc. nº 14777** - Atendimento a demanda: criação de identidade visual do 26º Encontro da ASPHE (Projeto: SULDESIGN Estúdio: Laboratório Design Gráfico E DIGITAL). **Proc. nº 14901** - Aula Aberta: Organizações Internacionais (Projeto: Relações Internacionais da UFPel: seus 10 anos e novas perspectivas). **Proc. nº 14680** - Design da Plataforma COBALTO – 2021 (Projeto: Laboratório de Design de Interação - LABxD). **Proc. nº 14678** - Design do Portal UFPel – 2021 (Projeto: Laboratório de Design de Interação - LABxD). **Proc. nº 14400** - Elaboração de Apostilas de Harmonia (Projeto: Elaboração de Apostilas de Harmonia). **Proc. nº 14354** - Fauna Edáfica (Projeto: Desenvolvimento de atividades de divulgação, integração e avanço na pós-graduação do PPG MACSA). **Proc. nº 14757** -

Francês instrumental para teste de proficiência (Projeto: Ações de ensino para os estudantes do Curso de Letras - Português e Francês). **Proc. nº 14495** - Lesões precursoras de vulva, vagina/HPV e lesões precursoras de câncer do colo do útero (Projeto: Aprendizado Remoto na Área de Ginecologia e Obstetrícia em Época de Pandemia). **Proc. nº 13840** - Minicurso de LaTeX para engenharias T3 (Projeto: Modelagem computacional com aplicações). **Proc. nº 14761** - Organização de página institucional do projeto (Projeto: Bioquímica nossa de cada dia). **Proc. nº 14206** - Palestra: Tópicos em Cabos Estruturais (Projeto: Ciclo de Atividades Extracurriculares do Curso de Engenharia Civil). **Proc. nº 14205** - Palestra: Tópicos em Estruturas em Wood Frame (Projeto: Ciclo de Atividades Extracurriculares do Curso de Engenharia Civil). **Proc. nº 14207** - Palestra: Tópicos em Estruturas metálicas (Projeto: Ciclo de Atividades Extracurriculares do Curso de Engenharia Civil). **Proc. nº 14193** - Palestra: Tópicos em Painéis Estruturais em Madeira (Projeto: Ciclo de Atividades Extracurriculares do Curso de Engenharia Civil). **Proc. nº 14517** - Sequência do atendimento a demanda: redesign dos sites da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (Projeto: SULDESIGN Estúdio: Laboratório Design Gráfico e Digital). **Proc. nº 14892** - 17º Café com Turismo (Projeto: Café com Turismo). **Proc. nº 14814** - Café com a Direção Virtual: Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CCSO (Projeto: Acolhida CCSO). **Proc. nº 14739** - Ciclo de seminários de transferência de calor (Projeto: Modelagem computacional com aplicações). **Proc. nº 14816** - Conexão CCSO: Gestão da Diversidade e Inclusão LGBTQIA+ no Mercado de Trabalho no Rio Grande do Sul (Projeto: Acolhida CCSO). **Proc. nº 12428** - Curso palinologia (Projeto: Grupo de Estudos Geologia Forense). **Proc. nº 14522** - Desenvolvimento de material audiovisual (Projeto: Estudos dirigidos em Matemática Aplicada e aplicações à Engenharia). **Proc. nº 14482** - Encontros remotos periódicos (Projeto: Estudos dirigidos em Matemática Aplicada e aplicações à Engenharia). **Proc. nº 14527** - Minicurso - EDO's com coeficientes variáveis: Séries de Potências (Projeto: Métodos matemáticos avançados em Engenharia). **Proc. nº 14524** - Minicurso - Equação do Calor e aplicações: Diferenças Finitas (Projeto: Métodos matemáticos avançados em Engenharia). **Proc. nº 14526** - Minicurso - Equação do Calor e aplicações: Séries de Fourier (Projeto: Métodos matemáticos avançados em Engenharia). **Proc. nº 15073** - Monitoria Virtual - Calendário Alternativo 2021/1 (Projeto: Programa de Monitoria da UFPel). **Proc. nº 14533** - Oficina de colagem de braquetes (Projeto: Construindo a Excelência na Ortodontia Atual). **Proc. nº 15023** - Ortodontia na rede social (Projeto: Construindo a Excelência na Ortodontia Atual). **Proc. nº 14938** - Possible Brasil - Como as metodologias ágeis são aplicadas em uma agência digital e como isso se relaciona com a Engenharia de Produção (Projeto: Ciclo de Atividades Acadêmicas do Curso de Engenharia de Produção da UFPel). **Proc. nº 14853** - Reuniões de Estudo em Psiquiatria (Projeto: Telepsiquiatria). **Proc. nº 14541** - Seminários II (Projeto: Construindo a Excelência na Ortodontia Atual). **Programas de Extensão (01): Proc. nº 229** - Programa de Extensão da Engenharia de Petróleo – EPPel. **Projetos de Extensão (15): Proc. nº 4538** - Relações Internacionais e mercado de trabalho - Preparando o corpo discente para o futuro. **Proc. nº 4537** - Leituras em Física II. **Proc. nº 4314** - O campo, minha casa: traduzindo a essência da geologia à comunidade. **Proc. nº 4140** - II ConectAgro. **Proc. nº 4569** - Diz Aí: Clínica Feminista e Antirracista. **Proc. nº 2896** - Design de Jogos Digitais: Prática Construcionista para o ensino de Biologia. **Proc. nº 4231** - Central de Artes: os técnicos artistas e seus territórios de atuação. **Proc. nº 4367** - Acompanhamento e assessoria técnica a produtores de flores para corte e plantas ornamentais no âmbito do COREDESul do Rio Grande Sul. **Proc. nº 4310** - Programa de formação para o enfrentamento ao Racismo Religioso. **Proc. nº 4559** - Atuação multidisciplinar no futebol de alto rendimento: Intervenção da UFPel nas categorias de base do G.E.Brasil. **Proc. nº 4440** - Curso Meteorologia Básica e Uso de Informações Meteorológicas. **Proc. nº 2822** - Futsal de alto rendimento para atividades acadêmicas na UFPel. **Proc. nº 3727** - Núcleo de Estudos em Paleontologia e Estratigrafia – NEPALE. **Proc. nº 4112** - Painel Agro. **Proc. nº 4306** - Prestação de Serviços Técnicos Relativos a Sistema Construtivo Inovador em Desenvolvimento. **Projetos de Ensino (16): Proc. nº 4350** - Seminários em Ciência de Alimentos. **Proc. nº 4454** - Projeto integrado de pesquisa, ensino e extensão para a formação de gestores e profissionais da APS e a qualificação do cuidado de pessoas com hipertensão arterial sistêmica, diabetes

mellitus e obesidade na região sul do Rio Grande do Sul. **Proc. nº 3982** - Liga Esportiva das Universidades Federais – RS. **Proc. nº 4563** - Grupo de Estudos: Jurisdição constitucional, diálogos institucionais e direitos fundamentais. **Proc. nº 4064** - Filosofia e Contemporaneidade. **Proc. nº 4288** - Disseminação e orientação sobre conteúdos e técnicas no LABSERG e NUMESA. **Proc. nº 4527** - Compartilhando Mundos Compositivos: diálogos sobre os processos criativos e de aprendizagem para a composição musical na universidade. **Proc. nº 4543** - Acolhida Matemática (Noturno) 2021. **Proc. nº 4546** - 1º Encontro Interfaces Jurídicas: desdobramentos do direito à educação. **Proc. nº 4534** - Teleconsultoria em Ginecologia e Obstetrícia. **Proc. nº 4490** - VIII Semana Acadêmica da Farmácia – UFPel. **Proc. nº 4536** - XXXVII Semana Acadêmica de Medicina. **Proc. nº 4571** - Diretrizes para relatar estudos científicos. **Proc. nº 4540** - Estudo da iconografia sacra a partir da imaginária missionária. **Proc. nº 4570** - Revisão Sistemática e Metanálise. **Proc. nº 4425** - Sociologias das associações criminosas. **Item 15** – COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD. **Proc. nº 23110.018260/2021-22** – CCQFA - Indicação de Banca Específica para promoção à Classe E, Nível 1, denominada Classe E – Titular - Docente Márcia Arocha Gularte. A Banca foi aprovada, na sua composição: Membro interno da UFPel – Prof. Dr. Rui Carlos Zambiazzi; Membros externos: - Profª. Dra. Márcia Spadari Selmo (IFSul – Campus CAVG); Prof. Dr. Ricardo Peraça Toralles (IFSul – Campus Pelotas) e Prof. Dr. Ricardo Lemos Sainz (IFSul – Campus). Membro interno da UFPel suplente - Prof. Dr. Moacir Elias. Membro externo suplente - Prof. Dr. Marcelo Zaffalon Peter (IFSul – Campus CAVG). **Item 16** – PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM. As aprovações foram homologadas pelos conselheiros. A senhora presidenta relatou os dois processos a seguir. **Proc. nº 23110.017275/2021-73** - **CRA** - Alterações no Edital CRA 10/2021 - Processo Seletivo Específico para ingresso de candidatos de Comunidades Indígenas. **Proc. nº 23110.016733/2021-57** - **CRA** - Alterações no Edital CRA 09/2021 - Processo Seletivo Específico para ingresso de candidatos de Comunidades Quilombolas. **Proc. nº 23110.018127/2021-76** – **Externa/CCSO** - Recurso – candidato Cristian Rogerio Foguesatto - referente à não-homologação de inscrição - Edital 008/2021 – Processo 23110.011808/2021-11 / CCSO. A Assessora Jocasta relatou o processo. O candidato não incluiu seu e-mail de contato. Foi negada a inscrição. O candidato entrou o recurso e foi apresentado o e-mail. Foi aceito o recurso e homologada a inscrição. A seguir, a senhora presidenta passou ao **Item 2** – RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COCEPE NO CONSUN. A senhora presidenta solicitou indicações de nomes para representarem o COCEPE junto ao CONSUN. O conselheiro Bruno Rotta Almeida se colocou à disposição, como titular. A conselheira Isabel Cristina Custódio de Souza colocou seu nome como suplente. A conselheira Márcia Foster Mesko indicou seu nome para titular e o conselheiro Luiz Filipe Damé Schuch disse que continuaria como suplente. Colocados em regime de votação, os nomes foram aprovados pelo Conselho. De pronto, a senhora presidenta passou à análise do **Item 3** – RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO COCEPE (COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE E COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG). A senhora presidenta explicou que as Comissões deveriam ser recompostas, pela saída da conselheira Silvana e o acadêmico Thiago. Foram indicados para comporem a Comissão de Extensão a conselheira Adriana Lourenço da Silva, como representante docente e a conselheira Mylena Rocha de Farias, como representante discente. Para a Comissão de Graduação foi indicado o nome do conselheiro Rubens Marques Obelar Ramos, como representante discente. Aprovados os nomes pelo Conselho. **Item 5** – PROCESSO Nº 23110.023989/2020-30 – MINUTA DE ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2020/COCEPE, QUE REGULAMENTA O ENCARGO DOCENTE NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Foi concedido um prazo maior para a comissão analisar, se reunindo no dia 5 ou 6 de julho e no dia 8 trariam as contribuições das Unidades Acadêmicas. A seguir, passaram à análise do **Item 7** – PROCESSO Nº 23110.028065/2020-20 – REGIMENTO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Ficou deliberado que o assunto seria analisado na próxima reunião do Conselho. De pronto passaram ao **Item 8** – PROCESSO Nº 23110.012037/2021-71 – GRUPO DE TRABALHO (GT) CONSTITUÍDO PARA ACOMPANHAR E SUGERIR FORMAS DE ATENDER AS DEMANDAS DO COLETIVO INDÍGENA E QUILOMBOLAS – RELATÓRIO. Ficou deliberado que o assunto seria analisado na

próxima reunião do Conselho. **Item 6 – PROCESSO Nº 23110.017151/2021-98 – INFORMAÇÕES REFERENTE À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRÁTICAS - DESPACHO COMITE-COVID-19 (1327001).** A senhora presidente disse que apresentaria as informações a seguir nos **INFORMES**: 1) Leu o documento enviado pelo Comitê. 2) A conselheira Fátima falou sobre vacinação de alunos de Licenciatura. Foi feita solicitação à Secretaria Municipal de Saúde, com relação a esta vacinação, através do Comitê. O retorno recebido foi que deve ser informado o número de alunos. Poucos Colegiados responderam, porque vários alunos estavam em estágio remoto. Quem gere a distribuição de vacinas não era a UFPel. Estariam respondendo aos alunos nesta linha de argumentação. A conselheira Adriana disse que lhe preocupava que no retorno das escolas ao presencial, que os alunos não fossem aceitos por não estarem vacinados. A conselheira Fátima disse ser outro momento. O conselheiro Luiz Filipe disse que enviou e-mail em relação à reunião do Conselho Universitário e agradeceu aos que haviam retornado. Em relação à questão do retorno, para seu curso, receberam terça-feira à tarde um mandato judicial a responder em relação à transformação das aulas práticas em remotas. Falou da autonomia dos professores se não podem resolver. As judicializações estão rompendo sua autonomia. Sem mais tempo hábil, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às doze horas e vinte e quatro minutos, sendo que esta reunião ficaria em aberto até a próxima convocação. Aos **oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um**, com início às oito horas, via web conferência, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cossio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Flavio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **Professor Eraldo Pereira dos Santos**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professora Márcia Mesko**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Adriana Lourenço da Silva**, suplente da representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes; **Professor William Silva Barros**, representante do Conselho Universitário; **Senhor Matheus Cruz**, representante dos Técnico-Administrativos, **Acadêmico Rubens Obelar Marques de Oliveira**, suplente do representante discente; **Acadêmico Erick Marinez Zanini**, suplente da representante discente e **Senhor Gabriel Afonso Martins**, suplente da representante dos Técnico-Administrativos. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião passando à análise do **Item 01 - APROVAÇÃO DA ATA Nº 16/2021**. A Ata foi aprovada. De pronto, passaram à análise do **Item 4 – PROCESSO Nº 23110.050424/2019-91 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - REGULAMENTA AS REDISTRIBUIÇÕES DE DOCENTES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**. A senhora presidenta disse que a Resolução havia sido testada e aprovada na Unidade. O conselheiro Luiz Filipe disse que havia recebido indicação dos Diretores que representava, que o Prof. Willian iria fazer uma fala sobre o assunto, mas como ele não estava presente naquele momento, deveriam seguir a pauta. A senhora presidenta disse que passariam para o próximo ponto e voltariam a este no final da reunião. Neste exato momento, o conselheiro Willian entrou na reunião e lhe foi passada a palavra. Este disse que alguns Diretores haviam feito contato solicitando mais um tempo para a discussão, porque para algumas áreas seria mais complicado aprovar, sem terem pleno conhecimento do assunto. A senhora presidenta perguntou aos conselheiros se poderiam conceder mais um tempo. O conselheiro Flavio sugeriu votarem a extensão do tempo, para não retirarem de pauta apenas. O Conselho deliberou como ampliação do prazo até o dia 15 de agosto, quando seria votado pelo COCEPE. A seguir, passaram ao **Item 8 – PROCESSO Nº 23110.012037/2021-71 – GRUPO DE TRABALHO (GT) CONSTITUÍDO PARA ACOMPANHAR E SUGERIR FORMAS DE ATENDER AS DEMANDAS DO COLETIVO INDÍGENA E QUILOMBOLAS – RELATÓRIO**. A conselheira Fátima relatou o resultado do trabalho do Grupo. Em relação ao processo seletivo, surgiu dos alunos a proposta de usarem a nota do ENEM dos últimos cinco anos. Foi levada às demais lideranças e não foi aprovada. Levada à CRA a proposta de fazer processo seletivo presencial. Depois analisaram alguns itens: 2.1 – processo seletivo; abertura de Edital constando no Calendário; Editais elaborados junto com estudantes; ampliação de vagas (naquele momento era impossível, por conta

da Pandemia). Seria retomada tão logo tivessem situação equilibrada; atendimento emergencial aos estudantes; permanência; Auxílio Emergencial e Bolsa Permanência (criar outro Grupo para estudar este ponto); Assistência Psicológica; outras bolsas a serem concedidas; projetos estratégicos. Estas questões estavam sendo encaminhadas pela PRAE e pelos Gabinetes. Constituição de Comissão para tratar da Resolução 05, poderia contar com membros externos. Pautar em próxima reunião para início do semestre. Dando sequência à reunião, a senhora presidenta passou à análise do **Item 7 – PROCESSO Nº 23110.028065/2020-20 – REGIMENTO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**. Relatou o assunto e faz a observação sobre a vinculação das Bibliotecas ao Gabinete da Vice-Reitoria e não Gabinete do Vice-Reitor, como estava no texto. Não havendo manifestações por parte dos conselheiros, colocou em regime de votação e o Regimento foi aprovado, por unanimidade. Em seguida passara à análise do **Item 12 – PROCESSO Nº 23110.011111/2021-32 – RECURSO - ALUNO SANDRO ARI ANDRADE DE MIRANDA - REFERENTE AO CORTE DA BOLSA DE PESQUISA DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (PPGS)**. O conselheiro Flavio relatou o assunto, dizendo que havia conversado com a Vice-Coordenadora, que respondeu que tinham sido analisados todos os pontos. No ano anterior o aluno já tinha ficado em terceiro lugar e, como entrariam apenas dois alunos solicitando bolsa, ele teve um adicional de um ano em relação ao que teria, se houvesse acontecido a entrada de mais candidatos. Salientou que não poderiam postergar mais a decisão e lembrou que tinham menor número de bolsas do que candidatos. Por esse motivo os cursos tinham que fazer os processos de avaliação dos alunos. O conselheiro Luiz Filipe disse que se deteria especificamente ao Regimento. Se o aceite do artigo colocado pelo recorrente havia sido avaliado pela Banca, estaria tudo completo. A senhora presidenta disse que o Colegiado havia respondido esta questão em relação ao parágrafo 5º. Logo, o artigo havia sido considerado pela Comissão de Bolsas. Sem mais manifestações, o recurso do candidato foi colocado em regime de votação, sendo este indeferido, por unanimidade. A seguir, a senhora presidenta deu as boas-vindas ao estudante Erick Zanin, que estava representando a conselheira Mylena Rocha de Farias, que havia ficado na vaga do conselheiro Thiago. Sem mais a tratar a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às oito horas e trinta e quatro minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 26/08/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 26/08/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1411883** e o código CRC **43F4CE77**.